

**DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Ementa:** Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do disposto no Código Tributário Municipal e considerando,

**CONDIDERANDO** a necessidade de atualização do UFM – Unidade Fiscal do Município, estabelecida no Art. 328 do CTM;

**CONDIDERANDO** o estabelecido no § 2º do Art. 328 do CTM que o índice de atualização será utilizado com base no índice oficiais do governo Federal e a Administração estabeleceu o IGPM-FGV como parâmetro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Em cumprimento ao disposto no Art. 328 do CTM, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), com base para lançamento dos tributos, contribuições e taxas Municipais, fica reajustado pelo IGPM para **R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim/PE, em 17 de Fevereiro de 2021.

**José Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
*Fazendo mais por você*

BCB - Calculadora do cidadão

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.d...>



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Calculadora do cidadão

Acesso público  
12/02/2021 - 11:40

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**

**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)**

**Dados informados**

Data inicial	01/2008
Data final	01/2021
Valor nominal	R\$ 1,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	2,55929310
Valor percentual correspondente	155,929310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,56 ( REAL )